



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000746/2019-30

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, RELATIVOS À HOSPEDAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – ACPR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CONTRATO Nº 70/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900 telefone nº (61) 2105.8085, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, Senhor **DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 6029596 – SSP/PE, e CPF nº 043.335.344-96 e pelo Gerente de Departamento, Senhor **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 11991259 – SJ/MT e CPF nº 697.681.101-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019, consoante consta do Processo nº 00094.000746/2019-30, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 17 de dezembro de 2021, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 499.028,50 (quatrocentos e noventa e nove mil vinte e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 383.969,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

"3.1 O valor total da contratação é de R\$ 383.969,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Item	Descrição do Serviço	Qtde	Unid	Vlr. Unitário (R\$)	Total (Anual) (R\$)
01	Hospedagem e Operacionalização de Autoridade Certificadora - PSS	12	Mês	20.752,00	249.024,00
02	Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos, sem mídia (sob demanda), sem serviço de AR da CONTRATADA	300	Certificado	37,00	11.100,00
03	Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 5 anos, sem mídia (sob demanda), sem serviço de AR da CONTRATADA	1000	Certificado	81,00	81.000,00
04	Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos, sem mídia (sob demanda), sem serviço de AR da CONTRATADA	10	Certificado	37,00	370,00
05	Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano (sob demanda), sem serviço de AR da CONTRATADA	150	Certificado	150,00	22.500,00
06	Certificado Digital em Nuvem - Pessoa Física A3 de 3 anos (sob demanda), sem serviço de AR da CONTRATADA	250	Certificado	79,90	19.975,00
VALOR TOTAL (R\$)					383.969,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 383.969,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339040; e Nota de Empenho: 2020NE802493, de 08 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO
Superintendente de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR
Gerente de Departamento
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 15/12/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2272198** e o código CRC **EC474580** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0